
RESOLUÇÃO Nº015/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Art.2º, da Resolução CNS Nº 588, de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Considerando a Portaria/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando resolução nº 1437, de 13 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Vitória aprovando o Plano de Contingência de Dengue, Chikungunya e Zika 2022-2023;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika 2022-2023 do Município de Vitória – ES.

Considerando Reunião de Câmara Técnica realizada no dia 03 de maio 2023 e reunião da Comissão Intergestora Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 11 de maio de 2023, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika 2022-2023 do município de Vitória – ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 11 de Maio de 2023.


SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana